



Ata Nº011/2018 –06/06/2018

m.r.v.
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE JUNHO DE 2018

===No dia seis de junho de dois mil e dezoito, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco António Martins dos Reis**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Tânia Maria Barradas Lopes Falcão**, **Hélder José Lopes Sousa Sancho**, **João Paulo Mendes Calado Tanissa** e **Luís Filipe Belo Cardoso Cané**.-----

===Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, **Dr. Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira**, coadjuvado pela Assistente Técnica, **Miriam Faria**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária de 16 de maio que, após deliberação, foi aprovada **por unanimidade**. Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 05 de junho de 2018 que nesta data, o saldo em dinheiro era de **trezentos e noventa e seis euros e oitenta e oito cêntimos**; e Operações Orçamentais: **novecentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos**; Operações Não Orçamentais: **cento e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove euros e trinta e três cêntimos**.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

===Neste período, o Senhor Presidente da Câmara Municipal questionou se os munícipes presentes teriam alguma intervenção a fazer. Pediu a palavra o Senhor Joaquim Manuel Nobre Vaz Rato que informou encontrar-se desempregado e devido a problemas de saúde não lhe ser possível executar todos os trabalhos para o qual está habilitado, electricista de muito alta tensão. Explicou já se ter deslocado à Câmara Municipal à procura de algum trabalho, tendo-lhe sido sugerido dirigir-se ao Setor de Ação Social do Município, onde deixou os seus dados mas, até ao momento, não obteve qualquer informação. Informou estar a viver uma situação muito difícil pois dispõe de apenas 228,00€/mês de subsídio social de inserção, questionando o que poderá fazer para conseguir algum trabalho nos serviços da Câmara Municipal. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que o recrutamento no município, órgão público, obedece e tem de cumprir rigorosamente a legislação em vigor pelo que, explicou existirem apenas algumas modalidades de recrutamento, entre as quais o concurso público para contrato por tempo indeterminado, concurso público para contrato a termo certo ou através de prestação de serviços, modalidade à qual se recorre unicamente em situações pontuais, quando os serviços da autarquia não têm capacidade para responder a determinada necessidade, dando como exemplo, os serviços de um arquiteto ou de um advogado, serviços que irão valorizar o desempenho da Câmara Municipal. Uma outra opção no que diz respeito ao recrutamento são as empresas de trabalho temporário ou os projetos do IEFP- Instituto do Emprego Formação Profissional, para os beneficiários de subsídio de desemprego ou subsídio social de inserção, aos quais o Município tem recorrido como medida de âmbito exclusivamente social, pois, esclareceu, tais projetos imputam custos à autarquia. Informou também que, atualmente, o Município não dispõe de projetos aprovados.-----

M.R.V.


===Em seguida, pediu a palavra a Senhora Olinda Leal que perguntou quais as regras para o uso das fardas da Câmara Municipal, já que o seu marido, outrora funcionário da autarquia, sempre trocava a farda depois do seu horário de trabalho. Explicou ter verificado que, atualmente, existem trabalhadores que, mesmo depois do horário de trabalho, permanecem com a sua farda, tendo dúvidas se estarão ao serviço do Município. O Senhor Presidente da Câmara Municipal realçou não ser da sua competência a fiscalização dessa situação, existindo encarregados para tal, referindo também que o uso da farda pelos trabalhadores fora do horário de trabalho é também uma questão de bom senso.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

===O Senhor Vereador Luís Cané, relativamente à carga que este Município já tinha e a não adaptação à sua realidade, disse que o Senhor Presidente da Câmara Municipal não deveria ter desligado o microfone de gravação, pois têm de ser corretos, sérios, coerentes e dizer aquilo que é verdade: o quadro de pessoal desta Câmara Municipal não está adaptado à realidade do concelho, não estava e continua a não estar! Disse saber que o Senhor Presidente da Câmara Municipal não dispõe de ferramentas que possam corrigi-lo, mas não podem dizer em “voz off” aquilo que é verdade, todos sabem que não foi o Senhor Presidente da Câmara atual quem cá os colocou, mas é preciso que se diga a verdade! Dirigindo-se ao Senhor Vereador Hélder Sancho disse que “a mulher de César não basta ser tem de parecer”, aconselhando, por isso, a que exista um cuidado redobrado para que não subsistam insinuações semelhantes.-----

ORDEM DO DIA

- PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----
- PONTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----
- PONTO TRÊS: Projetos de Obras;-----
- PONTO QUATRO: Propostas dos Membros do Executivo;-----
- PONTO CINCO: Deliberações Diversas;-----
- PONTO SEIS: Expediente.-----

PONTO UM- INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou:-----

- A) No dia 17 de maio, acompanhado por técnicos da Câmara Municipal, visitou a Tektónica – Feira Internacional da Construção e Obras Públicas, tendo aproveitado a oportunidade para estabelecer contactos com empresas que disponibilizam novos produtos e equipamentos que permitirão resolver algumas situações mais problemáticas.-----
- B) No dia 18 de maio, deslocou-se a Lisboa juntamente com a Senhora Vice-Presidente, para uma reunião com a Senhora Catarina Ferreira, para averiguarem a possibilidade da Câmara Municipal vir a adquirir cerca de 60m² num prédio rústico que se localiza na saída de Chança em direção ao cemitério, que permitirá proceder ao alargamento do



[Handwritten signature and initials]

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

passeio, no mínimo 1,5m de largura, na zona envolvente. Nesse sentido, comprometeu-se em demolir o muro existente, de cerca de 82 metros lineares, construir um novo muro bem como pagar a oliveira que ali existe e que precisará ser abatida. Os serviços do município estão a elaborar uma proposta para apresentar à Senhora Catarina Ferreira, ficando esta de contactar o IFAP- Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, para se informar sobre as eventuais perdas, no que se refere a projetos de financiamento, com a redução dos 60m².-----

Neste mesmo dia, e também acompanhado pela Senhora Vice-Presidente, deslocou-se ao Museu Nacional dos Coches onde assistiu à apresentação do relatório final do Movimento pelo Interior, onde estiveram presentes alguns Presidentes de Câmara do Alentejo bem como os Senhores Presidente da República, Primeiro-Ministro e alguns responsáveis ministeriais. Disse ter aproveitado a ocasião para estabelecer alguns contactos, nomeadamente com a Assessora do Senhor Ministro Adjunto, Pedro Siza Vieira, a quem já solicitou uma reunião.-----

- C) No dia 21 de maio, acompanhado pela Senhora Vice-Presidente, deslocou-se à CCDRA- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, para uma reunião com o Senhor Presidente Dr. Roberto Grilo, para analisarem a possibilidade do Município elaborar uma candidatura plurianual relativa ao turismo, para que, futuramente, a autarquia possa ser apoiada nos eventos que realize.-----

Neste mesmo dia, deslocaram-se também à Direção Regional da Cultura, onde reuniram com o Senhor Dr. Rafael Alfenim, a quem solicitaram colaboração para uma abordagem junto da Direção-Geral do Património Cultural, bem como da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, a fim de tratar do espólio que foi retirado da Coudelaria de Alter.-----

- D) No dia 22 de maio, esteve presente numa reunião, organizada pela CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, com os representantes de todos os Municípios envolvidos no projeto “Ecopista do Alto Alentejo”, que se realizou em Fronteira. Explicou tratar-se de uma candidatura da CIMAA de cerca de 1.800.000.00€, contudo, encontram-se apenas disponíveis, através do programa Valorizar, cerca de 400.000,00€, pelo que, foi necessário dividir o projeto em duas fases. Partindo do pressuposto que a linha de caminho-de-ferro tem quatro passagens na envolvente à vila de Sousel, fazia todo o sentido que o mesmo integrasse a primeira fase do projeto, pelo que foi essa a decisão. O Município de Alter do Chão integrará a segunda fase do projeto. Uma vez que existe ainda verba disponível, a CIMAA irá avançar para a elaboração do projeto, com a mesma empresa que fez o projeto de Fronteira e Sousel, para que, assim que, com a reprogramação, exista verba disponível no programa Valorizar, se poder avançar com a candidatura.-----

- E) No dia 24 de maio, a convite do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sôr, esteve presente na sessão de abertura do “Air Summit”, onde aproveitou para estabelecer alguns contactos com empresários do ramo da aeronáutica.-----

- F) No dia 25 de maio, na sequência de um encontro casual que teve anteriormente com o Dr. Basílio Horta, a convite deste, deslocou-se à Câmara Municipal de Sintra. Explicou que, sendo Sintra muito procurada pelos empresários mas não tendo, praticamente, mais espaço disponível, apresentou ao Dr. Basílio Horta o mapa e o regulamento municipal da zona industrial da Tapada do Lago em Alter do Chão, que lhe prestou algumas informações e esclarecimentos sobre empresas “start-ups”, assunto que ficaram de voltar

M.R.V.


- a abordar.-----
- G) Neste mesmo dia, reuniu com a atual vogal do Conselho de Administração da Companhia das Lezírias, Senhora Eng.^a Isabel Vinagre, responsável pela pasta do turismo, marketing e imagem, no sentido de se começar, em mútua colaboração, a programar um plano de ação turístico para a Coudelaria de Alter, sobre o qual tem vindo a mostrar-se muito interessada.-----
- H) No dia 28 de maio, esteve presente na apresentação do Plano de Combate aos Incêndios Rurais realizada pelo CDOS- Comando Distrital de Operações de Socorro, na Câmara Municipal de Portalegre.-----
Durante a tarde, deslocou-se à CCDRA- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Rural do Alentejo, em Évora, para assistir à discussão pública da alteração do PNPOT- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, onde estiveram também presentes o Senhor Ministro do Ambiente, o Senhor Ministro da Administração Interna, o Senhor Secretário de Estado do Ambiente e a Senhora Diretora-Geral do Território. Explicou que, em sua opinião, o PNPOT não se poderá dissociar do PROT- Programa Regional de Ordenamento do Território.-----
- I) No dia 29 de maio, presidiu à reunião do Conselho Municipal de Proteção Civil.-----
- J) No dia 30 de maio, em conjunto com a Senhora Vice-Presidente, deslocou-se à Direção Geral do Património Cultural, no Palácio da Ajuda, onde reuniu, a seu pedido, com a Senhora Arquiteta Paula Silva, com o Senhor Dr. Rafael Alfenim da Direção Regional de Cultura e com o Senhor Arquiteto Miguel Marques Santos, Subdiretor Geral do Tesouro e Finanças, sobre a transferência do espólio da Coudelaria de Alter. Foi informado que, aquando da extinção da Fundação Alter Real, foi celebrado um protocolo para evitar o extravio de peças do espólio da Coudelaria de Alter, as quais se encontram devidamente catalogadas. Quando a Coudelaria de Alter passou para gestão da Companhia das Lezírias, juntamente com todo o espólio bem como a sua gestão, o seu, então, Presidente, solicitou a suspensão do protocolo, assumindo responsabilidade pelas peças. Com a saída do Eng.^o António Saraiva do Conselho de Administração, o mesmo solicitou a reativação do protocolo pelo que, as peças foram recolhidas e encontram-se guardadas no Museu Nacional dos Coches em Lisboa. Informou também ter solicitado que, logo que existam condições, o espólio volte para o Município de Alter do Chão ou para a Coudelaria de Alter, se assim o entenderem, mas para que isso aconteça, será necessário proceder-se a uma alteração ao protocolo atual. Quanto ao espólio arqueológico, uma parte permaneceu na Coudelaria de Alter e a outra parte encontra-se à guarda da Câmara Municipal. Sublinhou que a Câmara Municipal não é dona do espólio da Coudelaria de Alter, este pertence à Direção Geral do Tesouro e Finanças e encontra-se à guarda da Direção Geral do Património Cultural.-----
- Neste mesmo dia e a seu pedido, reuniu com a Senhora Dra. Isabel Cardoso, uma das atuais administradoras do AICEP Portugal Global- Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E, para dar a conhecer a Zona Industrial da Tapada do Lago em Alter do Chão, bem como averiguar algumas possibilidades para a sua promoção. Foi informado da existência da plataforma “Global Find” na qual o Município já consta mas de forma muito vaga, pelo que, para regularizar a situação de forma a dar mais visibilidade à zona industrial, os serviços já estão a preparar documentação, bem como será necessário enviar fotografias atualizadas e um pequeno filme, ferramentas que



M. L. V.
10.
11.

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

- permitirão promover o espaço.-----
- K) A Companhia das Lezírias tem nova administração, constituída pelo Dr. António João Coelho Sousa, Presidente da Administração, a Senhora Eng.^a Isabel Vinagre, Vogal, e a Senhora Dra. Georgete Félix, Vogal.-----
- L) Disse lamentar profundamente que, apesar de existirem pessoas que se esforçam, dão tudo o que têm, abdicam até mesmo de tempo com a sua família, para lutarem por aquilo em que acreditam, existam homens e mulheres deste concelho, que nada fazem para que a situação mude, e ainda têm o atrevimento de publicamente, e no âmbito de uma visita realizada à Coudelaria de Alter por antigos alunos do Externato Diogo Mendes de Vasconcelos, grupo que tem a honra de integrar, digam “é pena, metade do espólio não está aqui porque o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão não fez nada para que ele daqui não saísse!” Considera este tipo de atitudes lamentável! A difamação de pessoas, nomeadamente, atribuir-se ao Presidente da Câmara Municipal responsabilidades pelo que ele nunca fez ou faria não é aceitável, mas será bem mais profícuo que tais pessoas leiam as atas das reuniões da Câmara Municipal e usem o seu tempo para que, juntos e unidos, trabalhemos em prol do futuro do nosso concelho! Se existe alguém que tem lutado pela Coudelaria de Alter tem sido ele próprio, e agora até já é acusado de se esquecer de tudo o resto, algo que não é verdade. Afirmou que não se pode desligar da temática da Coudelaria de Alter, pois trata-se de um empreendimento muito apetecível, muito procurado e muito desejado! Lembrou que a Casa de Campo bem como os escritórios na Coudelaria de Alter convertidos em quartos, pelo menos, já viabilizam emprego para rececionistas, camareiros/as, empregados/as de limpeza, empregados/as para a lavandaria e engomadoria, entre outros serviços, pelo que, mesmo que, de início, se criem apenas cerca de 15 ou 20 postos de trabalho, são postos de trabalho importantes para colmatar as necessidades da nossa população e aí, encarregar-se-á ele próprio de desenvolver toda a sua influência e todo o seu conhecimento, apesar de não ser dono da Coudelaria de Alter, para que estas oportunidades sejam dadas às pessoas do nosso concelho.-----

PONTO DOIS- INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

===A Senhora Vice-Presidente informou:-----

- A) No dia 17 de maio, reuniu com o Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão juntamente com uma das técnicas da Rede Local de Intervenção Social (RLIS), devido à alteração do espaço ocupado pelos técnicos deste projeto, que agora se encontram a desenvolver as suas atividades numa das salas do Pavilhão Multiusos.-----
- B) No dia 18 de maio, acompanhou o Senhor Presidente da Câmara Municipal a Lisboa para reunir com a Senhora Catarina Ferreira, bem como para se deslocarem ao Museu Nacional dos Coches.-----
- C) No dia 19 de maio, ao abrigo do protocolo estabelecido com a Fundação Inatel, realizou-se, no Cineteatro Municipal, um espetáculo do Teatro Experimental de Pias.-----
- D) No dia 21 de maio, acompanhou o Senhor Presidente da Câmara Municipal para uma

- reunião na Direção Regional de Cultura, com o Dr. Rafael Alfenim, bem como para uma reunião na CCDRA- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, com a Dra. Maria do Carmo.-----
- E) No dia 25 de maio, reuniu com alguns elementos da direção da Banda Municipal Alterense, que informaram sobre algumas das atividades que pretendem desenvolver e para coordenação do apoio logístico necessário.-----
- F) No dia 26 de maio, realizou-se mais um espetáculo no âmbito do Alter CulturFest, o “Quinteto El Tango”. Referiu que o Alter CulturFest está a ter uma grande adesão, o que é muito positivo!-----
- G) No dia 28 de maio, visitou, juntamente com técnicos do Setor de Ação Social, o bairro habitacional da Cunheira, com o objetivo de realizarem um levantamento das suas famílias, do número de pessoas que habita cada imóvel, tendo-se preparado um relatório do qual, brevemente, dará conhecimento ao Executivo Municipal. Explicou que se pretendeu perceber também as condições em que as famílias habitam, existindo situações de famílias com 5 ou mais elementos que habitam um T1, o que tem de ser resolvido, sendo que o próprio regulamento municipal permite, nessas situações, deslocalizar as famílias para imóveis maiores. Lembrou que o bairro habitacional da Cunheira irá, brevemente, sofrer obras de requalificação, após as quais se pretende regularizar estas situações.-----
- H) No dia 30 de maio, acompanhou o Senhor Presidente da Câmara Municipal ao Palácio da Ajuda. Referiu que a questão do acervo da Coudelaria de Alter é muito mais complicada do que parece pois existem vários tipos de espólio, o espólio arqueológico, o espólio museológico não arqueológico, o espólio da biblioteca, existindo, por isso, vários intervenientes, pelo que será necessário realizar um protocolo com todos eles, definindo-se todas as condições.-----
- Durante a tarde, acompanhou também o Senhor da Câmara Municipal numa reunião na AICEP- Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E, referindo ter sido muito proficuo conhecer o trabalho realizado pela agência e de que forma nos pode ajudar.-----
- I) No dia 01 de junho, assinalou-se o Dia Mundial da Criança com a realização de algumas atividades.-----
- J) No dia 04 de junho, reuniu com um representante da Federação de Bandas Filarmónicas Distrital, com o objetivo de se poderem realizar algumas atividades conjuntas, uma vez que a Banda Municipal Alterense pertence a esta federação. Informou que, uma dessas atividades irá realizar-se já no dia 20 de junho, no âmbito de um projeto da Federação de aperfeiçoamento de jovens músicos, pelo que, vários músicos das várias bandas do distrito irão reunir-se em Alter do Chão para uma aula conjunta e um concerto no Cineteatro Municipal, à noite, para a população.-----
- K) Relativamente à Feira do Livro, que decorreu de 21 a 26 de maio, pensa que foi extremamente positivo ter-se deslocado a feira para o Largo Barreto Caldeira, notando-se bastante adesão, principalmente por parte das coletividades. Informou também terem-se vendido muitos livros, inclusive livros de autores do concelho que se encontram à venda no Posto de Turismo e que, segundo se apercebeu, nunca se tinham vendido no âmbito da feira.-----
- L) No próximo dia 09 de junho, realizar-se-á, no Cineteatro Municipal, mais um espetáculo



M. A. V.
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

no âmbito do Alter CulturFest, o “Coro Ricercare” com o “Ensemble Darcos” sob a batuta do Maestro Nuno Corte Real. Informou que antes do espetáculo, por volta das 18h00, o Diretor Artístico do Alter CulturFest, Prof. Quitó de Sousa Antunes, realizará uma palestra gratuita sobre Antonín Dvorák e o quarteto de cordas op. 96, nº 12 “americano”.- Também neste dia serão desenvolvidas algumas atividades nas freguesias do concelho, uma Noite de Fados em Seda e um Arraial de Santo António em Chança. Referiu que, infelizmente, e apesar de muito esforço e de muito diálogo com as coletividades e organizações, não se consegue colmatar esta sobreposição de eventos. De qualquer forma, mencionou que se tem feito um grande investimento ao nível da comunicação e divulgação do Alter CulturFest, com o apoio do Turismo do Alentejo através do Projeto 365, tendo verificado que existe adesão das pessoas do nosso conselho mas também de concelho limítrofes, pelo que, pensa que isso não afetará a assistência ao espetáculo, até porque os públicos-alvo são completamente distintos.-----

====O Senhor Vereador Hélder Sancho iniciou a sua intervenção por sublinhar que, nem enquanto vereador e nem mesmo enquanto cidadão, teve qualquer relação ou responsabilidade no relatado pela munícipe Olinda Leal.-----

Seguidamente informou:-----

- A) No dia 21 de maio, esteve presente na abertura da Feira do Livro, que decorreu de 21 a 26 de maio, no Largo Barreto Caldeira em Alter do Chão.-----
- B) No dia 31 de maio, esteve presente na festa de entrega de faixas e taça de campeões distritais da 2.ª divisão, que se realizou no Ferragial d’El Rei, com a equipa de futebol da Associação Desportiva de Alter do escalão de iniciados. Fez questão de referir que os nossos atletas foram os justos campeões. Informou também que a Associação Desportiva de Alter convidou o Juventude Sport Clube de Évora para abrilhantar a festa. Aproveitou a oportunidade para dar os parabéns a toda a estrutura da Associação Desportiva de Alter, fazendo votos de que continuem a promover o desporto federado em prol do nosso concelho, das nossas gentes e da nossa cultura.-----
- C) No dia 01 de junho, organizou e coordenou as atividades que assinalaram o Dia da Criança em Alter do Chão. Explicou que, durante a manhã foram criadas oito estações onde todas as turmas, 9 no total, passaram por cada uma durante 15 minutos, onde as crianças tiveram oportunidade de conhecer e experienciar as atividades que as associações/instituições desenvolvem. Estas atividades tiveram a colaboração do Rancho Folclórico “As Ceifeiras”, Banda Municipal Alterense, Associação do Cão da Serra de Aires, Associação do Rafeiro do Alentejo, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alter do Chão, APAV- Associação de Apoio à Vítima, CPCJ- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, Projeto Alter 3G, Alter Real BTT e Associação Desportiva de Alter. A Câmara Municipal ofereceu um lanche a todos os intervenientes que trabalharam em prol das nossas crianças. Durante a tarde, todas as crianças se deslocaram ao Cineteatro Municipal para visualização do filme “Heróis da Selva”. Aproveitou a oportunidade para agradecer à Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão, ao Jardim de Infância e ao 1.º Ciclo por terem aderido, com todas as turmas, às atividades que assinalaram este dia tão importante. Agradeceu também à Junta de Freguesia de Alter

- do Chão pela oferta de bonés a todas as crianças.-----
- D) No dia 02 de junho, esteve presente na abertura do ATP 250, prova de ténis que se realizou em Alter do Chão, e na qual participaram 18 atletas do distrito.-----
- E) No dia 03 de junho, participou na entrega de prémios aos finalistas da prova ATP 250.---
- F) Continua a lecionar aulas de natação aos alunos do 1.º ciclo, bem como aulas e hidroginástica e natação para crianças entre os 7 e os 14 anos.-----

==O Senhor Vereador Luís Cané:-----

- A) Registou com desagrado o facto de, pela primeira vez, a Gala de Fim de Ano dos alunos da EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, ter-se realizado num concelho limítrofe, o que poderá imputar, ainda que indiretamente, ao Executivo Municipal, alguma responsabilidade, no caso de existir alguma fatalidade posterior ao evento. O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou não ter conhecimento do exposto, referindo que, segundo tem conhecimento, a gala realizava-se sempre no jardim da Casa do Álamo que agora se encontra em obras, e que não lhe chegou nenhum pedido semelhante.-----
- B) Relativamente às infestantes e conhecendo as nossas lacunas ao nível de mapa de pessoal, que não permite resolver a tempo e horas esta questão, disse ter vindo a verificar que a situação já está a ser colmatada. Pediu alguma atenção já que o combate químico era anteriormente feito a horas diferentes, sublinhando que o trabalhador encontra-se devidamente equipado e protegido mas quem passa nas ruas não, por isso, considera que se deverá acautelar a situação do horário de aplicação dos herbicidas. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que o melhor período para tratar infestantes é da meia tarde para a noite, o que não é possível realizar pelos serviços. Informou que os serviços dispõe de uma máquina Tomix e de trabalhadores habilitados para realizar esse serviço, no entanto, o trator Case esteve em reparação durante 2 meses. Explicou que, futuramente, pretende contratar os serviços de uma empresa especializada para um tratamento rápido e eficaz das infestantes, sem ter de recorrer aos serviços de trabalhadores municipais que poderão assim ocupar-se com outros trabalhos.-----
- C) Deve-se esclarecer a questão dos horários de encerramento dos estabelecimentos comerciais, pois tem verificado que aquilo que o Executivo Municipal falou e decidiu é bem diferente da ideia que passou para a população. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse não conseguir perceber a polémica com os horários de funcionamento dos estabelecimentos, por isso, estendeu já um convite aos empresários do setor, para uma reunião que se realizará no Pólo da Universidade de Évora em Alter do Chão, que pretende esclarecer as suas questões e prestar informações de acordo com o estabelecido no Código Regulamentar Municipal.-----
- D) Gostaria de ser informado, assim que tal for possível, dos custos e benefícios do Alter CulturFest, bem como dos custos com a divulgação do evento. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que essa informação será prestada aos Senhores Vereadores, bem como aos membros da Assembleia Municipal, assim que todos os dados estiverem disponíveis, bem como informará também sobre os custos com as Festas de Verão e com a divulgação da EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, na feira.-----



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

- E) Relativamente ao pagamento da ocupação de via pública com esplanadas e toldos, pensa que deve ser considerado o facto da carga fiscal, neste momento, aos empresários continua ainda a ser pesada, portanto, em sua opinião, deve-se considerar a isenção do pagamento nestas situações, pois a Câmara Municipal não ficará mais pobre por isso. O Presidente da Câmara Municipal lembrou que não poderá apresentar uma proposta à Câmara Municipal para alterar o Código Regulamentar e tal ficar em vigor de imediato, pois o procedimento carece de discussão pública bem como da aprovação da Assembleia Municipal. Explicou que, para um Município com um orçamento como o nosso, a receitas que pode obter da ocupação de espaço público são substanciais, dando exemplos de alguns municípios limítrofes, receita essa que será usada em prol de toda a população. Informou ter tido a iniciativa de contactar um empresário do ramo hoteleiro em Alter do Chão, a quem perguntou qual tinha sido a diferença da sua faturação no 25 de Abril de 2017 para o 25 de Abril de 2018, ao que foi informado que faturou, em 2017, cerca de 18.000,00€ e, em 2018, faturou cerca de 32.000,00€. Questionou qual foi a contribuição desse empresário para a realização da festa? Não teve qualquer contribuição! Concluiu por dizer que muitas vezes nos esquecemos que usamos, que sujamos mas que também precisamos contribuir para o bem comum. Não existem, para si, cidadãos de primeira ou de segunda classe, mas se alguns pagam e são cumpridores, todos deverão pagar da mesma forma à luz do legalmente estipulado.-----
- F) Deve acautelar-se a situação da utilização da luz do coreto, que não constava do caderno de encargos do concurso para a cessão de exploração do quiosque sito no Largo Barreto Caldeira em Alter do Chão. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que aquando da redação do caderno de encargos para o concurso de cessão do quiosque, teve o cuidado de solicitar aos serviços uma informação a respeito dos custos com o contador de electricidade do coreto em 2017, tendo isso sido repercutido no documento. Fez, contudo, questão de lembrar que o contador serve, não apenas a arca frigorífica do quiosque, mas também o fornecimento de luz do próprio coreto, para a Banda Municipal Alterense ligar o som, para a Feira do Livro, para a festa do Dia do Município, para espetáculos itinerantes entre outras situações ocasionais.-----
- G) Reafirmou, como sempre o tem feito, que nunca esteve contra a instalação do hotel na Coudelaria de Alter e regista com agrado o empenho do Senhor Presidente da Câmara Municipal nesta questão, no entanto, sempre teve contra a forma como o mesmo foi apresentado num evento partidário. Fica também um pouco descontente e triste pois vê no Senhor Presidente da Câmara Municipal já algum desalento com a situação, porque aquilo que se falava de 80 postos de trabalho já só são 15 ou 20, referindo que também ele próprio está triste com esse facto. Afirmou também que nunca estará nesta “casa” (Câmara Municipal) a torcer pelo mal, exerce a sua atividade no concelho e está empenhado em que os concelhos do interior, especialmente os que lhe tocam pessoalmente mais, e que são Alter do Chão e Idanha-a-Nova, sejam concelhos de referência e de qualidade. Mais sublinhou que as questões colocadas por si nada têm de insinuação, nada têm de segundas intenções! O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que quando falou em 15 ou 20 postos de trabalho, poderia ter falado em outro número, foi meramente ilustrativo pois não gosta de ser exagerado. Pensa que o hotel ficará com cerca de 69/70 camas e serão, com toda a certeza, necessários mais trabalhadores, adiantando que, se logo de início, se originarem 15 ou 20 postos de

trabalho, já fica contente. Mais uma vez recordou que a Coudelaria de Alter tem a particularidade de dispor de uma Casa de Campo aberta ao público e pronta a funcionar desde logo, pelo que, o empresário que ganhar a concessão poderá, logo no dia seguinte, começar a vender dormidas, e logo aí, já precisará fornecer refeições, abrir o bar bem como disponibilizar outro tipo de serviços que, atualmente, não são fornecidos, o que criará postos de trabalho.-----

==O Senhor Vereador João Paulo Tanissa:-----

- A) Registou com agrado aquilo que o Senhor Presidente da Câmara Municipal tem feito em prol da Coudelaria de Alter, nomeadamente pela intenção de implementação da unidade hoteleira. Referiu que a unidade hoteleira poderá originar muitos postos de trabalho, contudo, não sabe se o concelho terá ao dispor trabalhadores habilitados e capacitados, que satisfaçam as suas necessidades, já que se pretende implementar um hotel de alto nível. Questionou se a Escola de Hotelaria e Turismo de Portalegre conseguirá dar resposta às necessidades que surgirão. Questionou também se a Câmara Municipal não poderá contribuir para a valorização de trabalhadores com qualificações mais baixas, talvez com a disponibilização de um curso básico de inglês e espanhol, pois, como é do conhecimento geral, qualquer camareiro/a de um hotel consegue falar um pouco desses idiomas, mais que não seja para dar alguma indicação. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse ser provável que o concelho não tenha trabalhadores qualificados, dando como exemplo o facto do Hotel Tivoli Braga ter realizado a sua abertura com três meses de atraso por não ter conseguido trabalhadores qualificados, na cidade que hoje talvez seja a terceira mais importante do país. Informou também que alguns dos funcionários atuais que o Grupo Vila Galé tem no Hotel Vila Galé Évora, são oriundos da Escola de Hotelaria e Turismo de Portalegre. Neste sentido, referiu que se a Escola de Hotelaria e Turismo de Portalegre não tiver capacidade para tal, outras terão e as pessoas terão de se deslocar. Informou também que esta Escola lecionou um curso de inglês na Junta de Freguesia de Alter do Chão, mas que a mesma só contou com treze inscrições, referindo que não pode obrigar as pessoas a inscrever-se neste ou em outros cursos, não pode obrigar ninguém a qualificar-se, mas isso precisa partir da sua livre iniciativa, principalmente aqueles que se encontram desempregados precisam tomar a iniciativa de melhorar ou adquirir novas competências!-----
- B) Deu os parabéns à Associação Desportiva de Alter pelo campeonato de 2.ª divisão do iniciados, não podendo esquecer um homem que tem dado muito a essa “casa”, o Senhor João Manuel Alves, que desde há muitos anos tem vindo a treinar as camadas jovens da Associação. Disse não ser a primeira vez que o seu trabalho tem obtido sucesso, recordando que já o seu filho de 22 anos foi treinado por ele, e também nessa altura foram campeões.-----



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

PONTO TRÊS- PROJETOS DE OBRAS

Deliberação n.º 105

UM: Processo de Obras n.º 13/2015- Filipe Manuel Correia da Cruz- Aprovação de Projeto de Alterações no decorrer de Alvará de Licença de Obras-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 62/2018, datada de 25 de maio, subscrita pela Senhora Arquiteta, Tânia Matos: “A presente informação refere-se ao projeto de alterações no decorrer do alvará de licença de obras válido até ao dia 27.07.2018, respeitante ao processo n.º 13/2015 para a alteração de um edifício, sito na Rua General Humberto Delgado, 2, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido em nome de Filipe Manuel Correia da Cruz. Analisado o pretendido, verifica-se que as alterações sujeitas a controlo prévio se resumem na ampliação do estabelecimento proposto para o piso 0 e cuja área de ampliação corresponde à área que seria o logradouro desta fração. De acordo com o Plano de Urbanização de Alter do Chão (PUAC), a ampliação pretendida, analisada como base na área integral do prédio, respeita o índice de impermeabilização máximo de 80%, de acordo com o artigo 19º para os espaços residenciais consolidados. Relativamente ao RGEU, continua a não haver inconveniente. Relativamente ao projeto de engenharia das especialidades, foi apresentado um termo de responsabilidade em como se atesta que o projeto de alterações respeita as normas legais e regulamentares em vigor. Deste modo, entende-se que o presente projeto de alterações no decorrer do alvará de licença de obras, se encontra em condições de merecer o deferimento. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que o presente projeto de alterações no decorrer do alvará de licença de obras seja deferido em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 27º do DL n.º 555/99. De 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09.”-----

Consta também do processo o seguinte parecer do Senhor **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: “Visto, concordo com o parecer técnico. Pelo exposto, propõe-se a aprovação do presente projeto de alterações no decorrer de alvará de licença de obras, em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 27.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 136/2014, de 09 de setembro ‘RJUE’.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de alterações de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

Deliberação n.º 106

DOIS: Processo de Obras n.º 13/2016- Aurélio José Monteiro Azinheira- Pedido de Autorização para Abertura de Portão-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 68/2018, datada de 24 de maio, subscrita pela Senhora Arquiteta, Tânia Matos: “A presente informação refere-se ao pedido de abertura de um portão a efetuar no prédio sito na Estrada de Alter Pedroso, freguesia e concelho de Alter do Chão, propriedade do Sr. Aurélio José Monteiro Azinheira. Para o prédio em questão encontra-se a decorrer o processo de obras n.º 13/2016 referente à construção de uma garagem, com alvará de licença de obras válido até 13.09.2018. Mais se informa que a versão inicial do projeto previa a abertura de um portão a praticar no muro divisório do prédio em virtude da construção da garagem se sobrepor ao portão existente. Esta pretensão não foi acolhida pelo executivo municipal, pelo que o requerente teve que promover a alteração ao projeto então submetido. O requerente vem novamente solicitar a abertura de um acesso a praticar no muro divisório do prédio que confronta com propriedade da câmara municipal (campo da feira), pelo

M. L. V.


que deve ser esta a deliberar a autorização do mesmo. Na hipótese de vir a ser autorizado, o requerente deverá promover a alteração ao projeto. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que o presente pedido seja submetido para deliberação, em sede de reunião de câmara.”-----
Consta também do processo a seguinte informação n.º 26/2018, datada de 28 de maio, subscrita pelo Senhor **Chefe de Divisão, Rui D’Oliveira**: “Após análise do pedido formulado pelo requerente no Processo de Obras Particulares n.º 13/2016 que corre termos nos serviços técnicos da UOFOUSU informo o seguinte: Compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, aproximadamente € 530.000,00, tal como decorre da alínea g) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro. Esta competência foi delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal por deliberação do Executivo Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 20 de Outubro de 2017. Não obstante as condições sugeridas pelo proponente na sua missiva datada de 17 de Maio de 2018, e que se encontra anexa ao processo de obras particulares acima identificado, a eventual abertura de acesso através do “Campo da Feira”, prédio urbano integrado no domínio privado do Município, irá desde logo condicionar o seu uso dado que terá sempre de existir um espaço que permita o livre acesso das viaturas do proponente, sem esquecer que tal uso poderá, pelo decorrer do tempo levar à constituição de uma servidão de passagem por via da usucapião. Perante algumas dúvidas que a leitura das peças desenhadas me suscitaram contactei a Senhora Arquitecta da autarquia e verifiquei que eventualmente existe espaço suficiente no logradouro do proponente para o acesso das viaturas à garagem sem ser necessário recorrer a esta solução. No entanto, não obstante esta factualidade, a câmara municipal entenda que a única possibilidade de acesso à garagem só poderá ser pelo “Campo da Feira”, e importa não esquecer que estando esta competência delegada no Senhor Presidente da Câmara será sempre deste a última palavra, salvo em caso de avocação da competência por parte da câmara municipal, previamente a tal decisão dever-se-á à cautela avaliar o “Campo da Feira” para em face desse valor se aferir se a competência para onerar aquele bem imóvel se contende no âmbito da competência delegada do Senhor Presidente da Câmara Municipal e no limite na competência da Assembleia Municipal.”-----
Deliberado por unanimidade manifestar a intenção de indeferir de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão.-----

Deliberação n.º 107

TRÊS: Processo de Obras n.º 6/2018- Cremilde Pereira Barrocas Fontes- Aprovação de Projeto de Arquitetura-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 73/2018, datada de 01 de junho, subscrita pela Senhora Arquitecta, **Tânia Matos**: “Na sequência da anterior informação UOFOUSU n.º 56, de 02.05.2018, foram solicitadas à requerente a correção de elementos com base no disposto no regulamento do alvará de loteamento onde se insere a pretensão, no prazo de 15 dias e por uma única vez, sob pena de rejeição liminar, ficando suspensos os termos ulteriores do procedimento, de acordo com o artigo 11º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09. Face à referida informação deram entrada os presentes elementos. Analisados os elementos apresentados, verifica-se que se encontram sanados os aspetos indicados na anterior informação, pelo que agora a pretensão respeita o regulamento do alvará do loteamento municipal denominado Tapada da Margalha, do Poço e do Coelho. Salvaguarda-se que em obra a chaminé da cozinha deverá assegurar a altura prevista no artigo 113º. Deste modo, entende-se que o presente projeto de arquitetura se encontra em condições de



M. A. V.
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

merecer o deferimento. Em suma, por tudo atrás, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, de acordo com o artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09.”-----

Consta também do processo o seguinte parecer do Senhor **Engenheiro, Henrique Fernandes**: “Visto, concordo com o parecer técnico. Pelo exposto, propõe-se a aprovação do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 136/2014, de 09 de setembro ‘RJUE’.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

PONTO QUATRO: PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação n.º 108

UM: Proposta para Anulação da Deliberação n.º 366 de 19/11/2008-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que na reunião ordinária do Executivo, realizada em 19 de novembro de 2008, foi deliberado aceitar em doação um imóvel sito na Rua de Santarém, número quarenta e três, propriedade de Francisco Rafael Lança Ramos e irmãos. No seguimento da deliberação o setor de património da Câmara Municipal iniciou os procedimentos para concretizar o pretendido. Constatou-se, então, que o prédio em causa não se encontrava registado na Conservatória do Registo Predial. Deste modo a escritura de doação não podia ser efetuada sem que os proprietários/herdeiros procedessem ao respetivo registo. Foram informados os proprietários/herdeiros na pessoa do Sr. Francisco Rafael Lança Ramos. Em março de 2018 o Sr. Francisco Ramos foi novamente contactado acerca do referido registo, ao que o mesmo informou verbalmente que o prédio já pertencia a outra pessoa e não seria possível a doação ao município. Foi enviado ofício, a 28 de março de 2018, para que o Sr. Francisco Ramos se pronunciasse. Este ofício ficou sem resposta. O Sr. Francisco Ramos disse que não iam responder por escrito. Foi enviado novo ofício, registado com aviso de receção, a 08 de maio de 2018, para que o Sr. Francisco Ramos se pronunciasse no prazo de 10 dias, passados os quais daríamos o assunto por encerrado anulando a deliberação da doação do edifício. Este ofício ficou sem resposta. Parece que estão reunidas as condições para anular a deliberação n.º 366 de 19 de novembro de 2008. Assim, Proponho ao Executivo Municipal que, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, delibere no sentido de anular a deliberação n.º 366 de 19 de novembro de 2008.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 109

DOIS: Proposta para Revogação da Deliberação n.º 072 de 06/03/2013-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que por deliberação do Executivo Municipal de 06 de Março de 2013 foi reativado o Órgão de Execuções Fiscais; Ao longo do tempo, desde a entrada em vigor da Lei nº12-A/2008, de 11 de Setembro, entretanto revogada pela Lei nº35/2014, de 20 de Junho, têm-se suscitado dúvidas sobre a legalidade de os municípios poderem nomear funcionários responsáveis pelos processos de execução fiscal assim como em relação ao suplemento remuneratório devido pela participação nas custas destes processos de cobrança coerciva; O Centro Jurídico da Presidência do Conselho

de Ministros (CEJUR), por um lado confirma a manutenção da habilitação legal dos municípios para nomear funcionários responsáveis pelos processos de execução fiscal por outro lado entende que no que se refere à matéria remuneratória há suficientes dúvidas cujo esclarecimento não deverá passar por solução interpretativa, muito menos por via da analogia, devendo a correção deste problema passar sempre por intervenção legislativa adequada; A CCDR ALENTEJO por sua vez, não obstante reconhecer que esta matéria continua a ser controvertida, entende que inexistem base legal que permita pagar aos funcionários o suplemento remuneratório devido pela sua participação nas custas dos processos de execução fiscal. Nestes termos PROponho ao Executivo Municipal que, após análise da presente proposta assim como dos pareceres jurídicos que a acompanham, delibere revogar a deliberação nº072 tomada na reunião ordinária de 06 de Março de 2013 do Executivo Municipal na parte em que reconhece a possibilidade de os funcionários adstritos ao Órgão de Execuções Fiscais do Município de Alter do Chão receberem o suplemento remuneratório devido pela participação nas custas destes processos de cobrança coerciva. Mais proponho que, na eventualidade desta proposta merecer a aprovação do Executivo Municipal, os efeitos da presente deliberação retroajam ao dia 01 de Junho de 2018.”-----
Deliberado por maioria aprovar a presente proposta com as abstenções dos Senhores Vereadores João Paulo Tanissa e Luís Cané.-----

Deliberação n.º 110

TRÊS: Proposta para Cedência a Título Definitivo da Viatura à Junta de Freguesia de Alter do Chão-----

==Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que em 22 de Maio a Junta de Freguesia de Alter do Chão veio solicitar ao Município de Alter do Chão a cedência a título definitivo da viatura municipal marca HYUNDAI, modelo MATRIX com a matrícula 07-DB-87, alegando para tal dificuldades em adquirir uma viatura com o orçamento próprio; Pretende, caso a viatura lhe seja cedida, celebrar protocolo com a Freguesia de Cabeço de Vide de forma a permitir que os idosos, com carências económicas e residentes em Alter do Chão, possam usufruir de tratamentos de saúde termais; Pretende igualmente utilizar a viatura em causa no apoio às classes etárias mais desprotegidas designadamente crianças e idosos. Nestes termos PROponho ao Executivo Municipal que, após análise da presente proposta, delibere ao abrigo do disposto na alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, ceder a título definitivo à Freguesia de Alter do Chão a viatura marca HYUNDAI, modelo Matrix com a matrícula 07-DB-87 dado que esta cedência assim como as atividades que a Junta de Freguesia de Alter do Chão pretende desenvolver revestem de interesse para o município.”-----
Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 111

QUATRO: Proposta para Apresentação de Candidatura no âmbito da Iniciativa WiFi4EU-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que a Comissão Europeia pretende promover a conectividade sem fios (Wi-Fi) gratuita nos espaços públicos, nomeadamente nos parques, praças, edifícios públicos, bibliotecas, centros de saúde e museus, em todo o território europeu; A iniciativa WiFi4EU está aberta aos organismos do setor público dos Estados-Membros da EU e dos países do EEE participantes, a Noruega e a Islândia; Os vales WiFi4EU preveem um montante fixo de 15 000 euros de financiamento por autarquia. As autarquias que receberem um vale selecionarão os «centros de vida pública» onde serão



M. L. V.
J. C.
T.

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

instalados os pontos de acesso à rede sem fios WiFi4EU, podendo usar o vale para financiar parcialmente um projeto de valor superior; Os beneficiários serão selecionados com base no princípio «primeiro a chegar, primeiro a ser servido», garantindo-se, simultaneamente, que todos os países podem beneficiar de um número mínimo de vales (no primeiro convite, este número é de 15 vales por país); Face ao exposto PROPONHO ao Executivo a apreciação e eventual inscrição no portal www.wifi4eu.eu, e apresentação de candidatura a um vale no mesmo portal, nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”-----
Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 112

CINCO: Proposta para Integração do Processo de Elaboração do Projeto de Execução (Fase 2) da Ecopista do Alto Alentejo-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando a importância da definição de uma estratégia, para a efetiva submissão de candidatura, constituída por duas fases de execução, destinada à Ecopista do Alto Alentejo, com uma extensão total de 63,464 km; Que a 1.ª Fase de candidatura a submeter até 30 de junho de 2018, à Linha do Turismo de Portugal para a Valorização Turística do Interior consiste na requalificação do ramal que estabelece a ligação entre o Concelho de Fronteira e toda a extensão do ramal do concelho de Sousel e a respetiva ligação ao limite do distrito e também concelho de Estremoz, correspondente a 26,331 km; Que para o remanescente do ramal, Fase 2, que integra os troços dos concelhos de Estremoz, Monforte, Alter do Chão (2,807km), Crato e Portalegre existe a necessidade de elaboração do projeto de execução (arquitetura e especialidades), um dos critérios de elegibilidade das operações, no que diz respeito a Linhas de financiamento; Face ao exposto PROPONHO ao Executivo a aprovação do interesse em integrar o processo para a Elaboração do Projeto de Execução, nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”-----

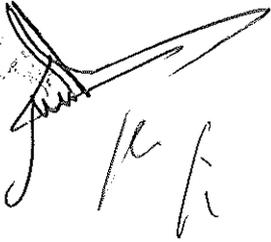
Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

PONTO CINCO: DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 113

UM: Utilização e Conservação do Edificado- Rua da Praça, n.º 2 em Seda- Homologação de Auto de Vistoria-----

Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 1607, datada de 25 de maio, subscrita pelo Senhor **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: “Respeita a presente informação, à vistoria efetuada ao imóvel, localizado na Rua da Praça, n.º 2 em Seda, propriedade de uma herança em que é cabeça de casal o Sr. Francisco Silveira Pereira, no âmbito da utilização e conservação do edificado, previsto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE). A Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 89.º do RJUE. As obras do retro citado artigo, devem ser precedidas de vistoria, a realizar por três técnicos nomeados pela Câmara Municipal, nos termos do artigo 90.º do referido diploma legal. Considerando que, no caso sub-judice, fazendo fé no Auto de Vistoria realizada no dia 03 de maio de 2018, elaborado pelos técnicos nomeados para o efeito,

R. L. V.


na data de 20 de outubro de 2017, ficou registada a necessidade de serem realizadas as obras, no prédio sito na Rua da Praça, n.º 2 em Seda. Nestas circunstâncias e em conformidade com a Auto de Vistoria anexo, com base nas condições presentes e visíveis, foi possível aferir as seguintes anomalias, as quais devem ser sanadas por parte dos proprietários:-----

- Reposição da cobertura;-----
- Consolidação das estruturas das paredes e pisos intermédios;-----
- Colocação de caixilharia e proteção adequada dos vãos;-----
- Pintura dos paramentos exteriores.-----

Considerando que no referido Auto de Vistoria, resulta inequívoco que o edifício apresenta um avançado estado de degradação, e que foi atribuído o coeficiente de conservação de 1, que corresponde a um “Péssimo” estado de conservação, em conformidade com os critérios definidos no n.º 5 do Decreto-Lei n.º 266-B/2006, de 31 de dezembro, conjugado com a Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de novembro. Com base nos fundamentos acima expostos, e com base na alínea w), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 89.º e 90.º do RJUE, propõe-se que seja submetido à reunião de Câmara, para deliberação do seguinte:-----

- a) Homologação do Auto de Vistoria;-----
- b) Que o(s) proprietário(s) do prédio sito na Rua da Praça, n.º 2 em Seda, procedam, no prazo de 90 (noventa) dias, às obras descritas no relatório pericial, datado de 03 de maio de 2018, elaborado pela competente Comissão de Vistorias;-----
- c) A materialização da notificação da decisão da Câmara Municipal, junto dos respetivos destinatários /interessados, ficará a cargo da Unidade Orgânica Flexível Obras Urbanismo e Serviços Urbanos, com o apoio Jurídico da Unidade Orgânica Flexível Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, adotando-se de imediato, todos os formalismos e diligências legalmente necessários e que se mostrem indispensáveis à sua plena eficácia.”-----

Deliberado por unanimidade homologar o auto de vistoria e proceder de acordo com o teor da informação n.º 1607 de 25/05/2018.-----

Deliberação n.º 114

DOIS: Utilização e Conservação do Edificado- Rua do Castelo, n.º 29 em Seda- Homologação de Auto de Vistoria-----

Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 1608, datada de 25 de maio, subscrita pelo Senhor Chefe de Divisão, **Henrique Fernandes**: “Respeita a presente informação, à vistoria efetuada ao imóvel, localizado na Rua do Castelo, n.º 29 em Seda, propriedade do Sr. António Alegria Gonçalves, no âmbito da utilização e conservação do edificado, previsto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE). A Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 89.º do RJUE. As obras do retro citado artigo, devem ser precedidas de vistoria, a realizar por três técnicos nomeados pela Câmara Municipal, nos termos do artigo 90.º do referido diploma legal. Considerando que, no caso sub-judice, fazendo fé no Auto de Vistoria realizada no dia 03 de maio de 2018, elaborado pelos técnicos nomeados para o efeito, na data de 20 de outubro de 2017, ficou registada a necessidade de serem realizadas as obras, no prédio sito na Rua do Castelo, n.º 29 em Seda. Nestas circunstâncias e em conformidade com a Auto de Vistoria anexo,



M. R. V.
J. C.
T.

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

com base nas condições presentes e visíveis, foi possível aferir as seguintes anomalias, as quais devem ser sanadas por parte do proprietário:-----

- Reposição da cobertura;-----
- Consolidação das estruturas das paredes e pisos intermédios;-----
- Colocação de caixilharia e proteção adequada dos vãos;-----
- Pintura dos paramentos exteriores.-----

Considerando que no referido Auto de Vistoria, resulta inequívoco que o edifício apresenta um avançado estado de degradação, e que foi atribuído o coeficiente de conservação de 1.0, que corresponde a um 'Péssimo' estado de conservação, em conformidade com os critérios definidos no n.º 5 do Decreto-Lei n.º 266-B/2006, de 31 de dezembro, conjugado com a Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de novembro. Com base nos fundamentos acima expostos, e com base na alínea w), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 89.º e 90.º do RJUE, propõe-se que seja submetido à reunião de Câmara, para deliberação do seguinte:-----

- a) Homologação do Auto de Vistoria;-----
 - b) Que o proprietário do prédio sito na Rua do Castelo, n.º 29 em Seda, proceda, no prazo de 90 (noventa) dias, às obras descritas no relatório pericial, datado de 03 de maio de 2018, elaborado pela competente Comissão de Vistorias;-----
 - c) A materialização da notificação da decisão da Câmara Municipal, junto dos respetivos destinatários /interessados, ficará a cargo da Unidade Orgânica Flexível Obras Urbanismo e Serviços Urbanos, com o apoio Jurídico da Unidade Orgânica Flexível Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, adotando-se de imediato, todos os formalismos e diligências legalmente necessários e que se mostrem indispensáveis à sua plena eficácia."-----
- Deliberado por unanimidade homologar o auto de vistoria e proceder de acordo com o teor da informação n.º 1608 de 25/05/2018.**-----

Deliberação n.º 115

TRÊS: Diogo André Martins Gonçalves- Pedido de Certidão de Localização de Imóvel, sito na Rua da Saudade n.º 42 em Alter do Chão, na Área de Reabilitação Urbana da Vila de Alter do Chão-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 67/2018, datada de 16 de maio, subscrita pela Senhora Arquitecta, Tânia Matos: "A presente informação refere-se ao pedido de certidão em como o edifício propriedade do Sr. Diogo André Martins Gonçalves, se situa dentro dos limites da área classificada de Área de Reabilitação Urbana (ARU), de modo a poder beneficiar da aplicação da taxa reduzida do CIVA. Analisado o presente pedido, verifica-se que o edifício em questão se encontra inserido dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Alter do Chão de acordo com a planta da ARU que se anexa. De acordo com o ponto 7.2.1 da Operação de Reabilitação Urbana de Alter do Chão (ORU), na ARU de Alter do Chão, aplica-se o IVA à taxa reduzida de 6%, nas empreitadas de reabilitação urbana conforme previsto na Lista I anexa ao Código do IVA, da qual se transcreve a empreitada abrangida, tendo em conta o presente caso: «2.27 - As empreitadas de beneficiação, remodelação, renovação, restauro, reparação ou conservação de imóveis ou partes autónomas destes afetos à habitação, com exceção dos trabalhos de limpeza, de manutenção dos espaços verdes e das empreitadas sobre bens imóveis que abranjam a totalidade ou uma parte dos elementos constitutivos de piscinas, saunas, campos de ténis, golfe ou minigolfe ou instalações similares.» Em suma, entende-se que se encontram reunidas as condições para ser emitida a certidão em

como o prédio em questão se encontra inserido dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana (ARU) e assim poder vir a beneficiar da aplicação do IVA à taxa reduzida de 6%, após a aprovação do presente pedido em sede de reunião de câmara.”-----

Consta também do processo o seguinte parecer do Senhor **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: “Visto, concordo. Numa estratégia de promover a reabilitação urbana da vila de Alter do Chão, a Assembleia Municipal de Alter do Chão em sessão ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2015, deliberou por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal datada de 18 de setembro de 2015, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Alter do Chão e, posteriormente, publicada em Diário da República, 2.ª Série, n.º 253 de 29 de dezembro de 2015, ‘Regulamento n.º 914/2015’. Em conformidade com o descrito na informação técnica, tomo a liberdade de sugerir superiormente que seja adotada a seguinte estratégia procedimental: -Que se submeta à reunião da Câmara Municipal a aprovação da certidão de localização do imóvel em Área de Reabilitação Urbana da Vila de Alter do Chão, em conformidade com a informação/parecer técnico. -Posteriormente, deverá promover-se a notificação do requerente em conformidade.”-----

Deliberado por unanimidade deferir o solicitado de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

Deliberação n.º 116

QUATRO: Luís António Alfaro Velez- Pedido de Certidão de Isenção de Licenciamento- Prédio Urbano sito na Rua dos Barreirinhos, n.º 2 em Cunheira-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 69/2018, datada de 24 de maio, subscrita pela Senhora **Arquiteta, Tânia Matos**: “A presente informação refere-se ao pedido de certidão em como a construção sita no n.º 2 da Rua dos Barreirinhos, freguesia de Cunheira, concelho de Alter do Chão foi construída em data anterior a 7 de agosto de 1951, requerida em nome de Luís António Alfaro Velez. Mediante a planta de localização apresentada e após ida ao local, entende-se pese embora possa existir melhor opinião que dadas as características construtivas, a malha urbana existente e os materiais aplicados que o prédio urbano em causa pode ser considerado de construção anterior a 07 de agosto 1951, ou seja, anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU). Deste modo, entende-se embora possa existir melhor opinião que se pode considerar a construção em causa, com superfície coberta de 91,21m², conforme o registado na conservatória do registo predial (habitação), anterior a 07 de agosto 1951, ou seja, anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) ou seja, isenta de controlo prévio. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a aprovação do presente pedido em sede de reunião de câmara ou seja, em como a construção em causa é anterior a 07 de agosto 1951, data de publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e assim isenta de controlo prévio.”-----

Consta também do processo o seguinte parecer do Senhor **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: “Visto. Em conformidade com a deliberação do executivo municipal, em reunião ordinária datada de 06/11/2015, a emissão da certidão de isenção de licenciamento consubstancia o reconhecimento por parte da câmara municipal da legalidade de uma operação urbanística, se, nos termos legais, era exigível à data da sua construção, o desencadeamento de um procedimento de controlo preventivo. Através da informação técnica dos serviços, conclui-se que a operação urbanística em causa está isenta de licenciamento uma vez que a construção é anterior a 7 de agosto de 1951, data de publicação do RGEU. Pelo exposto propõe-se que seja submetido à



Ata Nº011/2018 -06/06/2018

M. A. V.
16
1

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

reunião do executivo municipal para deliberação em conformidade e emissão da certidão em causa.”-----

Deliberado por unanimidade deferir o solicitado de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

Deliberação n.º 117

CINCO: José Manuel Silveira Casqueiro- Pedido de Certidão de Isenção de Licenciamento- Prédio Urbano sito na Rua da Misericórdia n.º 4 em Seda-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 72/2018, datada de 01 de junho, subscrita pela Senhora Arquiteta, Tânia Matos: “A presente informação refere-se ao pedido de certidão em como a construção sita no n.º 4 da Rua da Misericórdia, freguesia de Seda, concelho de Alter do Chão foi construída em data anterior a 7 de agosto de 1951, requerida em nome de José Manuel Silveira Casqueiro. Mediante a planta de localização apresentada e após ida ao local, entende-se pese embora possa existir melhor opinião que dadas as características construtivas, a malha urbana existente e os materiais aplicados que o prédio urbano em causa pode ser considerado de construção anterior a 07 de agosto 1951, ou seja, anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU). Deste modo, entende-se embora possa existir melhor opinião que se pode considerar a construção em causa, com superfície coberta de 37,70m², conforme o registado na conservatória do registo predial (habitação), anterior a 07 de agosto 1951, ou seja, anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) ou seja, isenta de controlo prévio. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a aprovação do presente pedido em sede de reunião de câmara ou seja, em como a construção em causa é anterior a 07 de agosto 1951, data de publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e assim isenta de controlo prévio.”-----

Consta também do processo o seguinte parecer do Senhor **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: “Visto. Em conformidade com a deliberação do executivo municipal, em reunião ordinária datada de 06/11/2015, a emissão da certidão de isenção de licenciamento consubstancia o reconhecimento por parte da câmara municipal da legalidade de uma operação urbanística, se, nos termos legais, era exigível à data da sua construção, o desencadeamento de um procedimento de controlo preventivo. Através da informação técnica dos serviços, conclui-se que a operação urbanística em causa está isenta de licenciamento uma vez que a construção é anterior a 7 de agosto de 1951, data de publicação do RGEU. Pelo exposto propõe-se que seja submetido à reunião do executivo municipal para deliberação em conformidade e emissão da certidão em causa.”-----

Deliberado por unanimidade deferir o solicitado de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

Deliberação n.º 118

SEIS: Isabel Camilo- Reapreciação do Pedido de Restrição do Horário de Funcionamento do Estabelecimento “Taberna de Alter”-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a informação n.º 23/2018, datada de 17 de maio, subscrita pelo Senhor **Chefe de Divisão, Rui D’Oliveira**: “Sobre o presente assunto cumpre-me informar o seguinte: Em 30 de Outubro de 2017 foi, junto dos competentes serviços desta câmara municipal, entregue abaixo a assinado, no qual os subscritores se queixam do elevado ruído provocado clientes do estabelecimento comercial ‘Taberna de Alter’ põe em causa o seu direito

u.u.v.


ao descanso, entre outras queixas. O estabelecimento comercial acima identificado encontra-se em zona mista de acordo com o Mapa de Ruído de Alter do Chão conforme decorre da informação nº428 de 23 de Novembro de 2017 da UOFOUSU. No seguimento desta informação, a coberto da minha informação nº54 de 23 de Novembro de 2017, informei que para além do estabelecimento se implantar em espaço residencial consolidado em sede de Mapa de Ruído insere-se em área mista, no entanto também referi que nas sua proximidade encontra-se em funcionamento um Lar de 3ª Idade, este em local caracterizado como sendo uma zona sensível tal como está evidenciado no atrás referido Mapa de Ruído. Para além disso, e referindo o meu parecer emitido em 03 de Outubro de 2016, refiro que *'...o previsto nos artigos 2º e 3º do Decreto-Lei nº111/2010, de 15 de Outubro, em especial o referido no nº2 do seu artigo 3º que expressamente refere que se mantém a competência dos municípios em restringirem ou alargarem os limites fixados no artigo 3º do Decreto-Lei nº48/96, na sua atual redação. Ora estes limites tais como se encontram fixados atualmente no Decreto-Lei nº48/96, enunciam-se da seguinte forma: As câmaras municipais, ouvidos os sindicatos, as forças de segurança, as associações de empregadores, as associações de consumidores e a junta de freguesia onde o estabelecimento se situe, podem restringir os períodos de funcionamento a vigorar em todas as épocas determinadas, em casos devidamente justificados e que se prendam com razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos'*. E com base nessas disposições legais, não obstante o Código Regulamentar do Município encontrar-se na altura em fase de aprovação e nele constar disposição regulamentar de igual natureza, estão suficientemente densificadas para poderem ter uma aplicação imediata sem necessidade de regulamentação, considerando os valores jurídicos em jogo, a proteção da qualidade de vida dos cidadãos. Com base nesta informação, em 18 de Dezembro de 2017, a Câmara Municipal deliberou restringir o horário de funcionamento daquele estabelecimento comercial até às 00:00 horas. Em 03 de Maio de 2017, a munícipe Isabel Camilo, após reclamação apresentada junto da CCDRALentejo e após o abaixo-assinado atrás referido, vem novamente requerer, dado que a situação não sofreu qualquer alteração, que o horário daquele estabelecimento comercial seja restringido e que passe a encerrar às 22:00. Mantendo o atrás já referido, o estabelecimento encontra-se na proximidade de um Lar de 3ª Idade em funcionamento, encontra-se em zona mista no que ao Mapa de Ruído se refere e em zona residencial consolidada, assim como se mantêm válidos fundamentos legais para se restringir o horário de funcionamento daquele estabelecimento, acresce agora que o Código Regulamentar do Município está em vigor pelo que, para além dos fundamentos legais atrás aduzidos, nos termos do seu artigo 188º, a *' Câmara Municipal, ouvidos os sindicatos, as forças de segurança, as associações de empregadores, as associações de consumidores e a junta de freguesia onde o estabelecimento se situe, pode restringir os períodos de funcionamento referidos no artigo anterior –artigo 187º- a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, em casos devidamente justificados e que se prendam com razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos'*. Nestes termos pode a Câmara Municipal com base no disposto no artigo 188º do Código Regulamentar, que remete para o artigo 3º do Decreto-Lei nº 48/96, de 15 de Maio deliberar restringir o horário de funcionamento do estabelecimento comercial a 'Taberna de Alter', desde que considere que os fundamentos invocados pela munícipe assim como os constantes do abaixo-assinado de 30 de Outubro de 2017 são suficientes para tal."-----

Deliberado por unanimidade restringir o horário de encerramento do estabelecimento comercial "Taberna de Alter" para as 23h00 de acordo com as informações prestadas.-----



M.A.V.
JUN 10
11

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Deliberação n.º 119

SETE: María Rosária Duarte Martins Salvaterra- Pedido de Cedência do Cineteatro Municipal para Realização de Espetáculo de Dança (07 de julho de 2018)-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente um requerimento, datado de 15 de maio, da Senhora Maria Rosária Salvaterra que solicita a cedência da sala de espetáculos do Cineteatro Municipal, no próximo dia 07 de julho de 2018, para realização de um espetáculo de dança de entrada gratuita, organizado pela empresa Oficina dos Sonhos em conjunto com Rancho Folclórico “As Ceifeiras”.-----

Deliberado por unanimidade deferir o solicitado.-----

Deliberação n.º 120

OITO: Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão- Pedido de Cedência Gratuita do Autocarro Municipal para Visita dos Utentes ao Santuário de Fátima (14 de junho de 2018)-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente o ofício com a referência 100/18, datado de 23 de maio, da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão que solicita a cedência gratuita do autocarro municipal de 27 lugares, para realização de uma visita ao Santuário de Fátima com os utentes da instituição, no próximo dia 14 de junho.-----

Deliberado por unanimidade deferir o solicitado.-----

Deliberação n.º 121

NOVE: Entradas Gratuitas nos Núcleos Museológicos do Município no âmbito do Dia Internacional dos Museus (18 de maio de 2018)- Ratificação-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação, datada de 17 de maio, subscrita pela Senhora Técnica Superior, Maria Cecília Rosalino: “Como forma de assinalar o Dia Internacional dos Museus- 18 de maio- sugiro que a Câmara Municipal ofereça as entradas aos visitantes que procurem os Núcleos Museológicos do Município de Alter do Chão neste dia, promovendo esta oportunidade no Facebook. Como já havíamos falado a atividade que estava programada para este dia, Tertúlia sobre a Festa do Bozinho de S. Marcos de Alter do Chão com a participação do Dr. Rui Arimateia, especialista nesta matéria, já não se faria nesta data, na medida em que, por razões inadiáveis imprevistas, o Dr. Rui Arimateia deixou de poder comparecer. Ficou pois para um dia a combinar. Eventualmente no dia ou próximo do Solstício do Verão- 21 de junho- acontecimento que se relaciona com o tema.”-----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho de aprovação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 17/05/2018. O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na discussão e votação tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.-----

Deliberação n.º 122

DEZ: Rancho Folclórico “As Ceifeiras”- Pedido de Emissão de Licença Especial de Ruído (12 e 22 de junho de 2018)-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente um requerimento datado de 15 de maio, do Rancho Folclórico “As Ceifeiras” que solicita emissão de licença especial de ruído para os dias 12 e 22 de junho de 2018, para a atividade ruidosa de música, no âmbito da realização dos festejos referentes aos Santos Populares.-----

Consta do processo a seguinte informação da Senhora Assistente Técnica, Ana Marques: “O

presente pedido enquadra-se no n.º 1 do artigo 15.º do D.L. 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 01/08 em que ‘o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas relativas aos aspetos mencionados no n.º 2 do mesmo artigo e Decreto-Lei. Assim poderá o Sr. Presidente da Câmara Municipal decidir o pedido, uma vez que tem delegação de competências, ou então levar o presente pedido à reunião do Executivo Municipal’.

Deliberado por unanimidade deferir o solicitado de acordo com a informação prestada pelos serviços.

Deliberação n.º 123

ONZE: MA Silva 3 Cortiças, Lda.- Pedido de Cedência dos Lotes 12 e 14 da Zona Industrial da Tapada do Lago em Alter do Chão

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 27/2018, datada de 30 de maio, subscrita pelo Senhor Chefe de Divisão, Rui D’Oliveira: “Sobre o presente assunto cumpre-me informar o seguinte: Por ofício datado de 15 de Maio de 2018, com o número de entrada 2230, vem a MA Silva 3-Cortiças, Lda solicitar ao Município de Alter do Chão que lhe sejam alienados os lotes 12 e 14 da Zona Industrial que irão permitir um aumento da sua capacidade produtiva e de armazenamento de matéria-prima em condições ideais de estabilização sendo que para tal irá implementar um projeto de investimento num valor aproximado de € 2.000.000,00 e que será objeto de uma candidatura ao PDR2020 – Medida 4.0.1 Investimento em Produtos Florestais Identificados como Agrícolas no Anexo I do Tratado. O projeto em causa irá criar 5 novos posto de trabalho. Relativamente á aquisição de lotes sites na Zona Industrial da Tapada do Lago, no termos do Anexo R7 do Código Regulamentar do Município este, no seu artigo 4º, nº1 alínea d) os lotes da Zona Industrial serão alienados pelo valor de € 0,20 / m² desde que o empreendimento promova a criação de 5 a 9 postos de trabalho, isto nos casos em que a alienação é feita por ajuste direto. Recorre-se a esta figura sempre que a oferta de lotes exceda a procura e sempre que o interesse da autarquia o justifique, facto que será analisado por deliberação da câmara, nas restantes situações a alienação dos lotes é feita com recurso à figura da hasta pública. No que se refere às situações em que se pretende adquirir lotes da zona industrial sem a previsão de criação de postos de trabalho, no anterior regulamento foi aditada a norma 5-A, que por lapso não foi aditada ao anexo R-7 do Código Regulamentar que prevê expressamente que poderão alienar-se lotes pelo seu valor de mercado devidamente calculado por técnico credenciado para tal para aí se implantarem atividades que se revistam de interesse para o município independentemente de criarem ou não postos de trabalho. O interesse para o município, devidamente fundamentado, carece de reconhecimento pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal. A alienação dos lotes nos termos dos números anteriores seguirá os demais trâmites previstos no regulamento, agora revogado. Assim, dever-se-á entrar em contrato com a empresa que produziu o Código Regulamentar para alertar deste lapso que ocorreu no que se refere ao Anexo R7 do Código Regulamentar do Município para que com a maior brevidade seja colmatado.”

Deliberado por unanimidade solicitar esclarecimentos sobre a natureza do projeto que se pretende implementar nos lotes L12 e L14. Mais foi deliberado por unanimidade que nos esclarecimentos a prestar deverá a interessada apresentar a necessária memória descritiva sobre o projeto, na qual, de forma clara, deverá evidenciar as mais-valias para o Município



[Handwritten signature and initials]

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

de Alter do Chão assim como se irão criar 5 postos de trabalho. Ainda foi deliberado por unanimidade que, caso se verifique a inexistência de criação de postos de trabalho, atendendo à natureza do projeto a implementar, haja a possibilidade de se acordar a alienação daqueles lotes pelo seu valor de mercado.-----

Deliberação n.º 124

DOZE: Hemetério Monteiro- Pedido de Apoio à Edição do Livro “As Reais Manadas de Alter do Chão (Coudelaria de Alter) ao Longo da História”-----

====Sobre o assunto em apreço e no seguimento da tomada de posição do Executivo Municipal, na sua reunião ordinária de 18 de abril, foi presente um email, datado de 28 de maio, do Senhor Hemetério Monteiro que solicita apoio à edição do livro “As Manadas de Alter do Chão (Coudelaria de Alter) ao Longo da História”.-----

Deliberado por unanimidade apoiar a divulgação/apresentação do livro em espaço a determinar, autorizar a inserção do brasão municipal no livro bem como a aquisição de 50 livros.-----

Deliberação n.º 125

TREZE: Câmara Municipal de Marvão- Pedido de Autorização para Colocação de Pendões- II Ammaia Festum- O Renascer de uma Cidade Romana” (23 e 24 de junho de 2018)-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente um email, datado de 23 de maio, da Câmara Municipal de Marvão que solicita autorização para colocação de pendões na área geográfica do Município, para divulgação do evento “II Ammaia Festum- O Renascer de uma Cidade Romana” que se realizará nos dias 23 e 24 de junho de 2018.-----

Deliberado por unanimidade deferir o solicitado nas condições propostas.-----

PONTO SEIS- EXPEDIENTE

UM: Informação sobre Aquisição de Serviços do Revisor Oficial de Contas-----

====Foi presente a informação n.º 21, datada de 10 de maio, da Senhora Chefe de Divisão, Carla Ventura sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

DOIS: Associação de Trabalhadores da Câmara Municipal de Alter do Chão- Cancelamento do Passeio Convívio Anual-----

====Foi presente o ofício com a referência 5/2018, datado de 17 de maio, da Associação de Trabalhadores da Câmara Municipal de Alter do Chão sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

TRÊS: Informação relativa a Fornecedores no âmbito do N.º 2 do Artigo 113.º da Código dos Contratos Públicos-----

====Foi presente a informação n.º 1437, datada de 08 de maio, do Senhor Assistente Técnico, Joaquim Teixeira sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

QUATRO: Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo- Moção relativa à Proposta de Estatuto dos Territórios Periféricos Continentais-----

===Foi presente o email datado de 09 de maio, da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

CINCO: Associação Nacional de Municípios Portugueses- Comunicado relativo aos Planos Municipais de Emergência-----

===Foi presente o email datado de 09 de maio, da Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

SEIS: Associação Nacional de Municípios Portugueses- Protocolo de Colaboração celebrado entre a ANMP, a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP) e a AICEP Global Parques-----

===Foi presente o email datado de 23 de maio, da Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, encerrada a reunião eram treze horas e trinta minutos.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



OS VEREADORES

